

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

950/2021 2021.00678206

Consórcio Internorte de Transportes – Linha 915 (Bonsucesso X AIRJ – circular) – serviço inadequado – suspensões não autorizadas – frota exígua – descumprimento do quantitativo mínimo da frota exigido para circulação exígua – Decreto Municipal nº 36.343/2012 – art. 6º, IV e X, art. 22, art. 39, VIII, do CDC – art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/95.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, e com fulcro na Lei 7.347/85 e 8.078/90, ajuizar a competente

## AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONSUMERISTA com pedido de liminar

em face de **CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF n° 12.464.539/0001-80, com sede na Rua Victor Civita, n° 77, Bloco 8, Ala Leste, 2° andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-044; pelas razões que passa a expor:



#### I - PRELIMINAR

### a) Legitimidade do Ministério Público

O Ministério Público possui legitimidade para propositura de ações em defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do art. 81, parágrafo único, I, II e III c/c art. 82, I, da Lei n°. 8078/90, assim como nos termos do art. 127, caput e art. 129, III da CF.

Ainda mais em hipóteses como a do caso em tela, em que a intervenção do *Parquet* se mostra necessária para amparar direitos coletivos e pelo serviço público prestado pelos réus, tendo em vista que suas condutas vêm prejudicando um número expressivo de consumidores, revelando-se a matéria, portanto, de elevada importância.

Claros, portanto, o interesse social e a permissão legal que justificam a atuação do Ministério Público.

Nesse sentido, citam-se os seguintes acórdãos do E. Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO. ORDINÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO CARACTERIZADA. Violação ao dever de informação, a teor do artigo 6°, III, do CDC, o qual garante ao consumidor a prestação de informação adequada e clara. Aplicação do artigo 35 do CDC. Dano moral in re ipsa. Negado provimento. Negado provimento ao recurso de agravo do art. 557, § 1° do CPC." (AGRAVO INTERNO na Apelação Cível nº 0360355-75.2012.8.19.0001)



PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO COLETIVA. DIREITOS COLETIVOS, INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E DIFUSOS. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE. JURISPRUDÊNCIA. AGRAVO DESPROVIDO.

- O Ministério Público é parte legítima para ajuizar ação coletiva de proteção ao consumidor, inclusive para tutela de interesses e direitos coletivos e individuais homogêneos." (AGA 253686/SP, 4a Turma, DJ 05/06/2000, pág. 176).

# b) Da ausência de interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação

Em cumprimento ao art. 319, inciso VII do Código de Processo Civil em vigor, o autor informa que não possui interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.

No caso em tela, existem fatores que estão a indicar que a tentativa de autocomposição constitui um ato infrutífero, que apenas colaborará para o prolongamento desnecessário da lide, uma vez que, no curso de inquérito civil público, no qual foi constatada a irregularidade que constitui a causa de pedir da presente ação, foi oferecido acordo, não se obtendo, contudo, sucesso; o Termo de Ajustamento de Conduta proposto para adequar a situação fática não foi aceito, a indicar impossibilidade de composição entre as partes.



Ademais, se uma das partes manifesta que não há interesse em participar da audiência, ela não deverá ser realizada.

Cássio Scarpinella Bueno afirma1:

Não há sentido em designar aquela audiência nos casos em que o autor, indica seu desinteresse na conciliação ou mediação. Até porque seu não comparecimento pode ser entendido como ato atentatório à dignidade da justiça nos moldes do §8º do art. 334. Trata-se de interpretação que se harmoniza e que se justifica com o princípio da autonomia da vontade – tão enaltecido pelo CPC de 2015 - e que, mais especificamente preside a conciliação e a mediação. Expresso, nesse sentido, aliás, o art. 2º, V, da Lei nº 13140/2015, que disciplina a mediação. Ademais, de acordo com o § 2°, daquele mesmo art. 2°, 'ninguém será obrigado a permanecer em procedimento de mediação'. De outra parte, ainda que o autor nada diga a respeito da sua opção em participar, ou não, da audiência de conciliação ou de mediação (quando se presume sua concordância com a designação da audiência consoante se extrai do §5º do art. 334), pode ocorrer de o réu manifestar-se, como lhe permite o mesmo dispositivo, contra sua realização, hipótese em que a audiência inicialmente marcada será cancelada, abrindo-se prazo para o réu apresentar sua contestação, como determina o inciso II do art. 335).

Por sua vez, Alexandre Câmara diz que: "Apesar do emprego, no texto legal, do vocábulo 'ambas', deve-se interpretar a lei no sentido de que a sessão de mediação ou conciliação não se realizará se qualquer de seus pares manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual" <sup>2</sup>.

Além do já citado, constitui obstáculo à realização da mediação, no caso em tela, a evidente

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil. 2. ed. Volume único. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 295;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> CÂMARA, Alexandre. Novo Processo Civil Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2016, p. 201.



incongruência entre a exigência de publicidade para a resolução de conflitos envolvendo ente público e que versa sobre direitos indisponíveis, e o instituto da mediação, regido pela confidencialidade.

Inaplicável, portanto, à luz do princípio da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, o princípio da confidencialidade sempre que um ente público se fizer presente em um dos polos processuais.

Desse modo, em casos como o presente, há sempre de se observar a regra da publicidade dos atos estatais, o que afasta por completo a possibilidade de resolução do conflito através da mediação, que deve ser realizada sob o princípio da confidencialidade - incabível na hipótese.

#### II - DOS FATOS

Foi instaurado procedimento administrativo (Inquérito Civil Reg. 950/2021, anexo) para apurar violação de direitos e interesses transindividuais dos consumidores no fornecimento do serviço de transporte coletivo na linha 915 ((Bonsucesso X AIRJ - circular), prestado pelo Consórcio Internorte de Transportes, em regime de concessão.



Pelo expediente, constatou-se estado quase permanente de suspensão não autorizada da linha de ônibus, ao passo que, nos dias em que há circulação de veículos, não é cumprida a quantidade mínima de frota em circulação, conforme foi demonstrado por fiscalizações realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

Com efeito, foram realizadas fiscalizações da linha em apreço nos dias 01 a 19/09/2021, 21 e 29/09/2021, 03 a 17/03/2022, e 17, 21, 23 e 25/03/2022, bem como apresentados históricos de autuações, pelos quais é confirmada a reiteração das irregularidades de inoperância não autorizada e descumprimento do quantitativo mínimo da frota exigida:

## 01 a 19/09/2021

#### À TR/CGMO

Foi realizado o monitoramento da linha abaixo listada entre os dias 01/09/2021 e 19/09/2021, conforme tabela anexa. Informo ainda que os dados abaixo podem sofrer alteração, devido a refino das informações. Em caso de dúvidas, pode ser consultado o link a seguir: http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=12350171

- linha 915 (Bonsucesso x AIRJ) - foi verificada operação na linha somente nos dias 08/09/2021 e 18/09/2021. Deve-se destacar que a frota determinada (11 veículos) não foi respeitada, bem como a frota operante (ao menos 80% da frota determinada, considerada a reserva técnica de até 20%), conforme planilha em anexo.

Em 20/09/2021.

5- 8--- de sue s--

#### À TR/CGMO

Foi realizado o monitoramento das linhas abaixo listadas entre os dias 28/09/2021 e 12/10/2021, conforme tabela anexa. Informo ainda que os dados abaixo podem sofrer alteração, devido a refino das informações. Em caso de dúvidas, pode ser consultado o link a seguir: http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=12350171

- linha 778 (Cascadura x Pavuna, via Estrada de Botafogo-circular) -A frota determinada da linha é de 22 veículos (vide ficha cadastral em anexo), com frota mínima de 17 veículos (equivalente a 80% da frota determinada, considerada a reserva técnica de 20%, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior). Constatou-se que a linha 778 não foi operada no período de monitoramento (planilha de monitoramento em anexo).

Anexos: planilha de monitoramento e ficha cadastral da linha 778.

Em 13/10/2021

5-3-- & S-4 S--Lúcio Guimarães de Salles Soares

Fiscalização SMTR/Coordenadoria de Monitoramento de Ônibus 11/244.030-3



### 21 e 29/09/2021

### À TR/SUBOP

Em atendimento aos Ofícios nº 356/2021 e nº 468/2021 - 1ª PJDC, expedido no IC PJDC nº 950/2021 (MPRJ nº 2021.00678206), foram realizadas fiscalizações na linha 915 (BONSUCESSO X AIRJ (CIRCULAR)), conforme a seguir:

- Pico da Manhã: 29 SET 2021.
- Pico da Tarde: 21 SET 2021.

A equipe de fiscalização constatou, conforme descrito no relatório em anexo, que a linha 915 encontrava-se inoperante durante o período fiscalizado.

Em virtude das irregularidades constatadas, foram lavrados os seguintes autos de infrações, em face do descumprimento do Código disciplinar do Modal, Decreto Rio Nº 36.343 de 2012:

A1345076 e A1 399134: Art.17, VIII - Suspender por 4 horas ou mais a operação de uma linha ou serviço.

### 03 a 17/03/2022

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. SOLICITAÇÃO/DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

À TR/CGMO.

Realizamos o monitoramento da linha abaixo listada entre os dias 03/03/2022 e 17/03/2022, vide planilha de frota operante anexada. Informo ainda que os dados abaixo podem sofrer alterações, devido a eventuais refinos das informações. Em caso de dúvidas, pode ser consultado o link a seguir:

http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=12350171

 linha 915 (Bonsucesso x AIRJ-circular) -de acordo com a sua ficha cadastral (vide anexo), a linha deveria operar diariamente e sua frota determinada é de 11 veículos.
 Constatou-se que não houve operação da linha durante o período de monitoramento (vide planilha de frota operante anexada).



### 17, 21, 23 e 25/03/2022

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. SOLICITAÇÃO/DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A(o) TR/SUBOP,

Em atendimento ao Inquérito Civil PJDC nº 950/2021 - MPRJ nº 2021.00678206 (MTR-CAP-2022/00382), foi realizada fiscalização da linha 915 (Bonsucesso x AIRJ - Circular) do Consórcio Internorte, nos dias 17/03, 21/03, 23/03 e 25/03/2022, a fim de verificar a interrupção do serviço.

A equipe de fiscalização constatou, conforme descrito no relatório, em anexo, que a referida linha durante o período de observação circulou com a frota abaixo do determinado.

Em virtude das irregularidades constatadas, foram lavrados os seguintes autos de infrações, em face do descumprimento do Código disciplinar do Modal, Decreto Rio Nº 36.343 de 2012:

A1 342963, A1 342964, A1 342965, A1 342966 - Art.017, I: Operar linha abaixo de 80% da frota determinada.

Ademais, segue em anexo, o histórico de autuações do objeto da denúncia, dos últimos 12 meses.



# Histórico de infrações

## Histórico de Fiscalizações

	AIT	Infração	Data
1	F -26954	Art. 017, I: Operar quaisquer de suas linhas com quantitativo de veículos inferior a 80% da frota.	27/11/2020
2	A1 - 225717		10/12/2021
3	A1 - 344767		09/03/2021

CM	INFRAÇÃO	DATA
F-00035581	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	30/11/2021
F-00035580	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	30/11/2021
F-00036071	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	01/12/2021
F-00036070	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	01/12/2021
F-00036533	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	02/12/2021
F-00036532	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	02/12/202
F-00045856	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/01/202
F-00045855	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/01/202
F-00046356	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/01/202
F-00046355	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/01/202
F-00046857	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	05/01/202
F-00062067	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	27/01/202
F-00063069	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVICOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	28/01/202
F-00063067	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	28/01/202
F-00064059	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	31/01/202
F-00083132	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/03/202
F-00083132	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/03/202
F-00083134	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/03/202
F-00084118	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/03/202
F-00064116	ART 017 INC 1 DEC 30343/12 OPERAR DIMA LINHA OD QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEICOL	00/03/202
A1-00399134	ART 017 INC VIII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 4 (QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃ	21/09/202
A1-00345076	ART 017 INC VIII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 4 (QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃ	29/09/202
F-00036993	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/12/202
F-00036992	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEICUL	03/12/202
F-00037453	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	06/12/202
F-00037454	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	06/12/202
F-00037931	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/12/202
F -00046856	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	05/01/202
F-00047365	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	06/01/202
F-00047364	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	06/01/202
F -00047865	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/01/202
F-00047864	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/01/202
F-00064061	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	31/01/202
F-00065073	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	01/02/202
F -00065075	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	01/02/202
F-00066078	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	02/02/202
F-00066076	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	02/02/202
F-00085058	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/03/202
F-00085056	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/03/202
F-00086025	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/03/202
F-00086023	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/03/202
F-00086023		
F-00086966	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/03/202



F-00030504	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/11/2021
F-00030950	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	17/11/2021
F-00030951	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	17/11/2021
F-00031395	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	18/11/2021
F-00031394	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	18/11/2021
F-00039326	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/12/2021
F-00039327	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/12/2021
F-00039790	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	13/12/2021
F-00039791	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	13/12/2021
F-00040265	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/12/2021
F-00050938	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	12/01/2022
F -00052433	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	13/01/2022
F-00052431	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	13/01/2022
F-00053927	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/01/2022
F-00053929	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/01/2022
F-00031916	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	19/11/2021
F-00031917	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	19/11/2021
F-00031914	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	19/11/2021
F-00031915	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	19/11/2021
F-00032746	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	22/11/2021
F-00040266	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/12/2021
F-00040725	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/12/2021
		TANKS OF THE STATE
F-00040724	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/12/2021
F-00040724	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/12/2021
F-00040724 F-00041190	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL  ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/12/2021
F-00041190	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021
F-00041190 F-00041191	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021
F-00041190 F-00041191 F-00041660	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-00059955	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022
F -00041190 F -00041191 F -00041660 F -00054944 F -00059955 F -00054942	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022
F -00041190 F -00041191 F -00041660 F -00054944 F -00059955 F -00054942 F -00055937	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022
F -00041190 F -00041191 F -00041660 F -00054944 F -00059955 F -00054942 F -00055937 F -00055936	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-00059955 F-00054942 F-00055937 F-00055936	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-0005995 F-0005997 F-0005937 F-0005996 F-0005996	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-00059955 F-00059937 F-00055936 F-0005996 F-0005996	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 16/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00059955 F-00059942 F-00059936 F-00059936 F-00059936 F-00073349 F-00074358	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 16/02/2022 17/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-00059955 F-00059957 F-00055936 F-00055936 F-00059956 F-00073349 F-00074358	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC II DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC II DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 16/02/2022 17/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00059955 F-00059955 F-00059936 F-00055936 F-00059956 F-00074358 F-00074356 F-00074356	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC II DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC II DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC II DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 17/02/2022 17/02/2022 18/02/2022
F-00041190 F-0004160 F-00054944 F-00059955 F-00059937 F-00059936 F-00059956 F-00073349 F-00073349 F-00073356 F-00073356 F-00073356	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 16/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 18/02/2022
F-00041190 F-00041600 F-00054944 F-00054945 F-00059955 F-00059936 F-00059956 F-00073349 F-00074356 F-00074356 F-00075324 F-00075326 F-00075326	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 17/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 18/02/2022 18/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041660 F-00054944 F-00059955 F-00055937 F-00055936 F-00059956 F-00073349 F-00074356 F-00074356 F-00075324 F-00075324 F-00076289 F-00076289	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPE	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 17/02/2022 17/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 21/02/2022 21/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-0004160 F-00054944 F-0005995 F-0005995 F-0005996 F-0005996 F-00073349 F-00074356 F-00074356 F-00075324 F-00075326 F-00076289 F-00076291 F-00077401	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 O	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 19/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 18/02/2022 21/02/2022 21/02/2022 21/02/2022 22/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041600 F-00054944 F-00054945 F-00055937 F-00055936 F-00075936 F-00073349 F-00074356 F-00074356 F-00075324 F-00075324 F-00075324 F-00076289 F-00076281 F-00076291 F-00077401	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC VII DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 17/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 18/02/2022 21/02/2022 21/02/2022 21/02/2022 22/02/2022 22/02/2022
F-00041190 F-00041191 F-00041600 F-00054944 F-00059955 F-00059936 F-00059936 F-00059936 F-00079324 F-00074358 F-00074356 F-00076329 F-00076291 F-00077401 F-00077403 F-000789835	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL ART 017 INC I DEC 36343/12 OPE	16/12/2021 16/12/2021 17/12/2021 17/01/2022 17/01/2022 17/01/2022 18/01/2022 18/01/2022 19/01/2022 19/01/2022 17/02/2022 17/02/2022 18/02/2022 18/02/2022 21/02/2022 21/02/2022 22/02/2022 22/02/2022 26/03/2022



F-00033222	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	23/11/2021
F-00033698	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/11/2021
F-00033697	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/11/2021
F-00034171	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/11/2021
F-00041659	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	17/12/2021
F-00042148	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	20/12/2021
F-00042149	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	20/12/2021
F-00042619	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	21/12/2021
F-00042620	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	21/12/2021
F-00071673	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/02/2022
F-00071671	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/02/2022
F-00071953	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/02/2022
F-00071951	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/02/2022
F-00073347	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	16/02/2022
F-00078248	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	23/02/2022
F-00078247	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	23/02/2022
F-00079226	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/02/2022
F-00079224	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/02/2022
F-00080178	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/02/2022
F-00034170	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/11/2021
F-00034640	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	26/11/2021
F-00034639	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	26/11/2021
F-00035104	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	29/11/2021
		,
F-00035105	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	29/11/2021
F-00044145	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	28/12/2021
F-00044855	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	29/12/2021
F-00044856	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	29/12/2021
F-00045357	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	30/12/2021
F-00045358	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	30/12/2021
F-00059037	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/01/2022
F-00060089	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/01/2022
F-00060091	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/01/2022
F-00061085	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	26/01/2022
F-00061083	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	26/01/2022
F-00062069	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	27/01/2022
F-00037932	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/12/2021
F-00038399	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/12/2021
F-00038400	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/12/2021
F-00039189	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/12/2021
F-00039190	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/12/2021
F-00049105	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/01/2022
F-00049103	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	10/01/2022
F-00049922	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/01/2022
F-00049920	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/01/2022
F-00050936	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	12/01/2022
5 00050747	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/02/2022
F-00068717	ART 017 INC 1 DEC 30343/12 OFERAR OWA EINTHA OO QOAISQUER DE 3E03 SERVIÇOS COM QOANTHA ITVO DE VEICOE	07/02/2022



F-00068719	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	07/02/2022
F-00070401	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/02/2022
F-00070399	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	08/02/2022
F-00070673	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/02/2022
F-00070671	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	09/02/2022
F-00086968	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	11/03/2022
F-00087879	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/03/2022
F-00087881	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	14/03/2022
F-00088840	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/03/2022
F-00088842	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	15/03/2022
F-00043107	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	22/12/2021
F-00043106	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	22/12/2021
F-00043635	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	27/12/2021
F-00043634	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	27/12/2021
F-00044144	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	28/12/2021
F-00056984	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	19/01/2022
F-00058107	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	21/01/2022
F-00059957	ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	21/01/2022
F-00058105	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	21/01/2022
F-00059035	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	24/01/2022
F-00059958	ART 017 INC VII DEC 36343/12 SUSPENDER POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU MAIS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	24/01/2022
F-00067211	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/02/2022
F-00067209	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/02/2022
F-00068103	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/02/2022
F-00068105	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/02/2022
F-00080180	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	25/02/2022
F-00081167	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/03/2022
F-00081169	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	03/03/2022
F-00082147	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVIÇOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/03/2022
F-00082149	ART 017 INC I DEC 36343/12 OPERAR UMA LINHA OU QUAISQUER DE SEUS SERVICOS COM QUANTITATIVO DE VEÍCUL	04/03/2022

Diante da situação representada nos relatórios da SMTR, foi proposto Termo de Ajustamento de Conduta ao réu, a fim de solucionar, extrajudicialmente, a problemática. No entanto, não foi possível a obtenção de um acordo.

Dessa forma, perante o quadro de flagrante violação habitual das regras de transporte na linha 915, em prejuízo à coletividade de usuários que dela fazem uso, foi ajuizada a presente ação civil pública como tentativa de impor a regularização do serviço público em apreço.



# III - DA FUNDAMENTAÇÃO

### c) Ilegalidade da conduta do réu

## c.1) Violação do Decreto Municipal nº 36.343/2012

O réu é prestador de serviço de transporte público coletivo, sendo responsável pela operação da linha 915. Conforme constatado pela SMTR, o trajeto vem sendo operado de forma irregular, em descumprimento do contrato de concessão e da regulamentação do modal, uma vez que apresenta frota exígua e suspensões não autorizadas.

Com isso, denota-se que o Consórcio Internorte de Transportes presta serviço público de transporte coletivo inadequado, em violação de normas legais e administrativas.

Ao descumprir as suas obrigações operacionais, o réu incorre em violação do Decreto Municipal nº 36.343/2012, cometendo as infrações previstas no seu art. 17, I, VII e VIII, como consignado pela SMTR em seus relatórios de fiscalização.



### c.2) Violação do CDC

A infringência de tais normas regulamentares redunda também na violação do Código de Consumidor, na medida em que constitui a prática abusiva prevista no seu art. 39, VIII.

Ademais, por representar inadequação do serviço pública, em especial no aspecto continuidade, as irregularidades ora expostas violam o dever contido no art. 22 do referido diploma legal.

Consequentemente, as ilegalidades em tela consubstanciam afronta direta aos direitos básicos dos consumidores preconizados nos art. 6°, IV (proteção contra práticas abusivas) e X (adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral) do CDC.

## c.3) Violação da Lei nº 8.987/95

Além disso, pelos fatos ora alegados, infere-se a inadequação de serviço público disciplinada no art. 6°, §1°, da Lei n° 8.987/95³, pois prestado sem

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

<sup>§ 1</sup>º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas".



regularidade e continuidade: irregular, pois descumpre as determinações do Poder Público quanto ao quantitativo de frota, e descontínuo, pois a operação é paralisada sem autorização da SMTR.

Em função dessas ilicitudes, o réu, por um lado, viola direito dos usuários de receberem serviço adequado (art. 7°, I); por outro lado, descumpre seu encargo legal de prestar serviço adequado, na forma prevista Lei n° 8.987/95 e nas normas técnicas aplicáveis (art. 31, I), e de cumprir e fazer cumprir as normas do serviço (art. 31, IV).

# d) O ressarcimento dos danos causados aos consumidores

O réu também deve ser condenado a ressarcir os consumidores - considerados em caráter individual e também coletivo - pelos danos, materiais e morais, que vem causando com a sua conduta.

Como concessionária de serviço público, responde objetivamente pelos danos causados aos usuários (art. 37, §6°, da Constituição e art. 14 do CDC), atuando por sua conta e risco na prestação dos serviços que lhe foram delegados, sendo obrigado a reparar os danos advindos do seu fornecimento.



O Código de Defesa do Consumidor consagra o princípio da responsabilidade do fornecedor independentemente de culpa, bem como da reparação integral (restitutio in integrum), a qual deve ser a mais completa possível, abrangendo os danos patrimoniais e extrapatrimoniais, individuais, coletivos e difusos (art. 6°, VI, do CDC).

Assim, tem-se a inadequação do serviço público em apreço, com descumprimento da frota determinada e inoperâncias, a implicar, por um lado, diante da escassa circulação de ônibus, o comprometimento da rotina desses milhares de indivíduos, a afetar seus compromissos diários e emergenciais. Tais situações podem acarretar perdas materiais, como demissões por atraso, e danos físicos decorrentes de episódios de superlotação, perdas de consultas médicas etc.

Sem embargo, há a possibilidade de transtornos e outras consequências que repercutam na esfera psicológica e mesmo na imagem dos consumidores, como atrasos no trabalho, não comparecimento a reuniões ou faltas escolares, dentre outras hipóteses, o que indica o potencial de danos aos direitos de esfera moral.

Irrefutável, então, é a obrigação de reparar os danos potencialmente causados aos consumidores, já que constatada a permanente ofensa aos mais comezinhos direitos dos consumidores.



Por outro lado, a indenização tem importante função pedagógica e punitiva, para evitar que novas lesões ao consumidor ocorram.

# e) os pressupostos para o deferimento liminar da tutela provisória de urgência

PRESENTES AINDA OS PRESSUPOSTOS PARA O DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora.

A verossimilhança das alegações reside no fato de as irregularidades que constituem a causa de pedir terem sido constatadas pelo órgão fiscalizador competente, no exercício de seu poder de polícia, sendo certo que, como ato administrativo, possui presunção de veracidade e legitimidade. Ademais, o atuar do réu representa má prestação dos serviços públicos de transporte coletivo, violando diretamente os artigos expressos na Lei 8.078/90, sobretudo os artigos 6°, inciso X e 22, a caracterizar o fumus boni iuris.

Sendo assim, não são atendidas às necessidades da coletividade de consumidores que utilizam a linha em tela, trazendo diversos transtornos e dissabores, não só daqueles que necessitam do serviço.



Com isso, a demora no provimento jurisdicional importa em milhares de usuários sujeitos à precariedade do transporte público em seus cotidianos, situação capaz de inflar o número de consumidores lesados, os quais são acentuadamente vulneráveis e submetidos aos abusos perpetrados pelas concessionárias rés. Assim, certo é que o provimento jurisdicional, depois de anos, pode não mais lhes ser eficiente, a configurar o periculum in mora.

Em relação à reversibilidade do provimento jurisdicional, presente tal requisito, uma vez que a obrigação a ser amparada pela tutela antecipada, no caso, constitui obrigação imposta pelas normas consumeristas e pelos órgãos administrativos competentes.

Vê-se, portanto, que presentes os pressupostos gerais e alternativos a ensejar o deferimento da liminar nos termos do § 3° do art. 84 do CDC.

### IV - DO PEDIDO LIMINAR

Ante o exposto o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **requer**, **LIMINARMENTE E SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA**, que seja determinado, *initio litis*, ao réu, sob a pena de multa diária prevista no art.

537, §4°, do CPC, no valor de R\$10.000,00 (dez mil



reais), a incidir desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e enquanto não cumprida a determinação, que, na operação da linha 915 (Bonsucesso X AIRJ - circular) ou outras que a substituir: i) garanta a continuidade do serviço de transporte nela prestado, abstendo-se de suspender seu atendimento sem a autorização do órgão público competente; ii) empregue coletivos em bom estado de conservação, submetidos à vistoria anual obrigatória e cadastro realizados pela SMTR, bem como vistoria anual de licenciamento realizada pelo DETRAN; iii) cumpra a frota, o trajeto e os horários determinados para a sua execução.

### V - DOS PEDIDOS PRINCIPAIS

Requer, ainda, o Ministério Público:

- a) que, após apreciado liminarmente e deferido,
   seja confirmado o pleito formulado em caráter
   liminar;
- b) que seja o réu condenado a, sob a pena de multa diária prevista no art. 537, \$4°, do CPC, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a incidir desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e enquanto não cumprida a determinação, na operação da linha 915 (Bonsucesso X AIRJ circular) ou outras que a substituir: i) garantir



a continuidade do serviço de transporte nelas prestado, abstendo-se de suspender seu atendimento sem a autorização do órgão público competente; ii) empregar coletivos em bom estado de conservação, submetidos à vistoria anual obrigatória e cadastro realizados pela SMTR, bem como vistoria anual de licenciamento realizada pelo DETRAN; iii) cumprir a frota, o trajeto e os horários determinados para a sua execução;

- c) que seja o réu condenado a indenizar, da forma mais ampla e completa possível, os danos materiais e morais de que tenha padecido o consumidor, individualmente considerado, em virtude dos fatos narrados, a serem apurados em liquidação;
- d) a condenação do réu a reparar os danos materiais e morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos e acrescidos de juros, cujo valor reverterá ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados, mencionado no art. 13 da Lei n° 7.347/85;
- e) sejam publicados os editais a que se refere o art. 94 do CDC;
- f) a citação do réu para que, querendo, apresente contestação, sob pena de revelia;



g) a condenação do réu ao pagamento de todos os ônus de sucumbência, incluindo os *honorários* advocatícios.

Protesta, ainda, o Ministério Público, pela produção de todas as provas em direito admissíveis, notadamente a pericial, a documental, bem como depoimento pessoal dos réus, sob pena de confissão, sem prejuízo da inversão do ônus da prova previsto no art. 6°, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

Dá-se a esta causa o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

Julio Machado Teixeira Costa

Promotor de Justiça Mat. 2099